

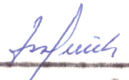
L E I    N º    6 5 6

Homologa assinatura de convênio com a SETAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologada a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Igaratinga e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social- SETAS, que destina recursos de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para funcionamento da Creche Municipal desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de maio de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Heleno José de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Luzia Maria Oliveira Portilho  
SECRETÁRIA